MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 2.082 DE 25 DE SETEMBRO DE 2014

"Altera a Lei nº 2.006, de 24 de Setembro de 2013, que institui Bolsa Moradia e Alimentação para Médico participante do Programa Mais Médicos para o Brasil."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - ACRE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Rio Branco, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados o inciso II e o §1º, ambos do artigo 3º, da Lei Municipal nº 2.006, de 24 de setembro de 2013, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. .....

II – para auxílio alimentação: R$ 500,00 (quinhentos reais).

§ 1º Será repassado ao Médico citado no caput deste artigo o valor total mensal de 1.700,00 (Hum mil e setecentos reais), sendo possibilitado ao profissional fazer remanejamento com suas necessidades."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 13 de fevereiro de 2014.

Rio Branco-Acre, 25 de setembro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO D.O.E.
Nº 1140 DE 26 / 09 / 14
Pág. Nº: 54